



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

**EDITAL DE LIBERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO
DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT**

**PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO
PAULO - 1º TURNO**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 191 a 198 da Resolução nº 23.669/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, FAZ SABER aos partidos políticos, federações de partidos e coligações, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Controladoria-Geral da União, Polícia Federal, Sociedade Brasileira de Computação, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Forças Armadas, Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública credenciadas no Tribunal Superior Eleitoral, departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas no Tribunal Superior Eleitoral, diretórios estaduais dos partidos políticos regulares do Estado de São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo, Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Superintendência da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, Secretarias Regionais da Sociedade Brasileira de Computação em São Paulo - do Leste e do Oeste, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Comando Militar do Sudeste, Quarto Comando Aéreo Regional (IV COMAR), Comando do 8º Distrito Naval, Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço de Aprendizagem do Comércio - SENAC, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST-SENAT e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - Sescop, que, **a partir das 12 horas e 30 minutos do dia 1º (primeiro) de outubro de 2022**, na Sala de Imprensa do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Francisca Miquelina nº 123, térreo, haverá a liberação das funcionalidades do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) para o pleito de 2 de outubro de 2022, nos termos do artigo 196 da Resolução TSE nº 23.669/2021, mediante procedimento de processamento das eventuais alterações de situação e de dados das candidatas, dos candidatos e dos respectivos partidos (ARC), relativamente às eleições para os cargos de governador(a), vice-governador(a), senador(a), deputados(as) federais e estaduais, bem como de emissão do Relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema. Os trabalhos terão início somente após a conclusão dos procedimentos realizados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

FAZ SABER ainda, que ficam convidadas todas as entidades de âmbito estadual congêneres às previstas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, em especial, aquelas mencionadas no parágrafo acima, para todas as cerimônias que já tiveram seus Editais publicados, sejam de autoria deste TRE-SP ou das Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, expedidos antes do advento do § 5º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e todas e não se possa alegar ignorância, e será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE e no site deste Tribunal na Internet >> Eleitor e eleições >> Eleições 2022.

PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 26/09/2022, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3813412** e o código CRC **34A3ED1A**.